



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2019

TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE)

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, Nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72 torna público, para o conhecimento dos interessados; e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preço, que será regido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelos, Decretos 3.784/2001, 5.450/2005, 5.504/2005 e 3.931/2001, Decreto Municipal nº 048/2006 e Decreto Municipal nº 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

IMPORTANTE:

- Início Acolhimento das propostas:

25/06/2019 às 08h00min

- Abertura da sessão:

27/06/2019 às 08h30min

- Início da Disputa de Preços:

27/06/2019 às 09h00min



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- Local:

www.licitacoes-e.com.br “acesso identificado”

- Formalização de Consultas:

Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o n°. da licitação.

E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br

- Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

- Impugnação/Remessa de Documentos:

E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AVENIDA BRASIL, N ° 2.000 – BAIRRO BELA VISTA
VILA RICA / MT
CEP: 78.645-000



1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Vila Rica, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante da página eletrônica do Banco do Brasil, ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.

2 - OBJETO DO PREGÃO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo 01 deste Edital.

3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 - Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

4 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

4.1 - A PROPONENTE deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário para o início da disputa de preços, conforme disposto na página 1 - preâmbulo deste Edital.

5 - REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6 - CONDIÇÕES GERAIS



6.1 - A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

6.2 - Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

A. Suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;

B. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

C. Que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

6.3 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

6.4 - Não será admitida a subcontratação.

6.5 - Não poderão participar deste Pregão empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira Substituta designada pela portaria nº 077/2019 de 09 de Abril de 2019, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Coordenar o processo licitatório;

A. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;

B. Conduzir a sessão pública na internet;

C. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

D. Dirigir a etapa de lances;

E. Desclassificar propostas indicando os motivos;

F. Verificar e julgar as condições de habilitação;

G. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

H. Indicar o vencedor do certame;

I. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;



- J. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- K. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E

7.2 - Para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

7.2.1 - Os interessados em se credenciar no aplicativo Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: 0800 729 0001, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção “introdução às regras do jogo” no site www.licitacoes-e.com.br.

7.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema licitações-e.

7.3.1 - No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

7.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

7.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



7.7 - O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.8 As Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), serão reconhecidas automaticamente pelo sistema, através da verificação do porte da Empresa na Receita Federal.

7.9 Para obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, bem como, na Lei Complementar 147/2014, a licitante deverá, no ato de envio da proposta eletrônica, declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da referida lei.

- PARTICIPAÇÃO -

7.10 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.

7.11 - Os dados para acesso devem ser informados no site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

7.12 - É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

7.13 - A PROPONENTE, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas – INFORMAÇÕES ADICIONAIS da proposta eletrônica de preços, e verificar se no Anexo 1 deste Edital está fazendo tal exigência, a fim de não ter sua proposta DESCLASSIFICADA da etapa competitiva de lances.

7.14 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do Edital. A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



7.15 - A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou a Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a PROPONENTE às sanções previstas neste edital.

7.17 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.18 - Caberá à PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.19 - A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

- ABERTURA -

7.20 - A partir do horário previsto na página 1 – preâmbulo do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira.

7.21 - Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.22 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.23 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.24 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.25 - Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



7.26 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.27 - A PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme disposto no Anexo 5 deste Edital.

7.28 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.29 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

7.30 - Durante o transcurso da sessão pública, as PROPONENTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.

7.31 - O tempo normal da etapa de lances da sessão pública será encerrado por decisão da Pregoeira.

7.32 - O tempo aleatório será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (FECHAMENTO RANDÔMICO).

7.33 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à PROPONENTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.

7.34 - No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



7.35 - Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às PROPONENTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.36 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.

7.37 - A habilitação das PROPONENTES será avaliada na forma da Lei 8.666/93.

7.38 - Os documentos deverão ser remetidos no e-mail licitavilaricamt@yahoo.com.br, no prazo de até 4 (quatro) horas, após o encerramento da etapa competitiva, observado o horário comercial, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo fixado no prazo de 05 dias úteis. No recebimento dos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a do pregão, inclusive autenticações, sob pena de desclassificação.

7.39 - A licitante vencedora deverá encaminhar o original do detalhamento da proposta econômica solicitadas no Anexo 3 deste Edital, no valor do menor lance cotado ou negociado, nos prazos e formas fixadas no referido Anexo.

7.40 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, a negociação será realizada na forma do subitem 7.28 deste Edital.

7.41- No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

7.42 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de



desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.

8.2. A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a proponente que cotar/negociar o MENOR PREÇO, segundo o Modelo de Proposta constante no Anexo 3 deste Edital.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço unitário e total em relação ao Anexo 8.

8.4. A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, no e-mail no prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão e no original, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5 No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para realização do certame, **até as 13:30hs**, o apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro (a) Oficial, que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

9.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

9.3. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

9.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.



10. PENALIDADES

10.1 - Aquele que, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta dentro do prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Vila Rica:

- A. Advertência;
- B. Multa;
- C. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- D. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a União enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - Ensejará a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo das penalidades do subitem 10.1., a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- A. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o Termo de Contrato;
- B. Não mantiver as condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.

10.3 - A multa deverá ser recolhida na Gerência de Tributação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

10.4 - Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

10.5 - As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados.

11.2 - A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de



Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade legais.

11.2.1 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

11.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 - Inexecução contratual pelos primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

11.3.2 - Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

11.4 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

11.5 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

11.6 - A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.8 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e nos Decretos Estadual nº 7.217/2010 e Federal nº 7.892/2013.

13.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Gerenciador.

13.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuada por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, conforme no anexo 08 do presente edital, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.5. A prefeitura de Vila Rica MT, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Vila Rica revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.2 - A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3 - É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:



A. Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

B. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

D. O direito de solicitar apresentação de amostras em embalagens próprias e/ou demonstração do produto cotado, ficando neste caso os licitantes obrigados a atenderem a solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, entregando-as no local estipulado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

14.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico via internet (e-mail), conforme informações constantes do Item 3 deste Edital, a Pregoeira, com antecedência de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da Sessão.

14.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 13.6. não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

14.6.2 - As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

14.7 - As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 3 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital,



disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

14.7.1 - As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 3 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

14.8 - As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

14.9 - A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

14.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica promotora do evento.

14.11 - Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

15 - FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Vila Rica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preço.

ANEXO III- Minuta do Contrato.

ANEXO IV- Modelo Proposta Econômica.

ANEXO V - Modelo Atestado de Capacidade Técnica.

ANEXO VI - Modelo Declarações.

ANEXO VII - Exigências para Habilitação.

ANEXO VIII – Descrição, Quantidade.

Vila Rica/MT, 12 de Junho de 2019.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais do tipo; gêneros alimentícios, gás liquefeito de petróleo e vasilhames para atender as necessidades das secretarias de Administração, Agricultura, Assistência Social, Cultura Desporto e Lazer, Educação, Gabinete do Prefeito, Obras e Saúde.

1.2. O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo II e nas condições previstas neste Edital.

1.3. A Ata de Registro de Preço resultante deste certame **terá vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura.

1.4. A quantidade máxima que poderá ser contratada através deste procedimento será as constantes neste anexo.

1.5. As quantidades referidas no anexo 08 são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição parcial ou integral.

1.6. As **especificações e quantidades** do objeto em questão constam no **Anexo 08** do presente Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 - O fornecimento, objeto da presente licitação, será para entrega de acordo com a autorização de fornecimento emitida pelo Setor de Compras, não sendo permitida a entrega total, exceto se por autorização.

2.2 - O prazo de entrega dos materiais será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.

2.3 - As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.

2.4 - Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.

2.5 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

2.6 - Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.



3 – LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos deverão ser entregues no endereço especificado abaixo:

3.1.1 - No Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624, no horário das 13h30min às 18h00min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

4 - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTAMENTO

4.1 - DO PRAZO

4.1.1 - O prazo da Ata, objeto do presente Pregão para Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Assinatura de Termo Aditivo, por acordo entre as partes, e se houver interesse do Município.

4.2 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.2.1 - Conforme Cláusula Terceira da Minuta de Contrato, ANEXO 03 do Edital.

4.3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.3.1 - Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital.

4.4 - DO REAJUSTAMENTO

4.4.1 - Qualquer recomposição de preços somente ocorrerá nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666 de 21/06/93, da mesma forma reajustamentos só poderão ocorrer de acordo com o artigo 2º e seus parágrafos e, especialmente com o artigo 3º e seus parágrafos, ambos da Lei nº 10.192, de 14/02/2001, não sendo admitida qualquer outra modalidade de correção de preço não prevista nos dispositivos legais mencionados neste subitem.

4.5 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.5.1 - Firmar Contrato de fornecimento com o Município de Vila Rica, pelo prazo estipulado no item 4.1 deste ANEXO I, conforme normas e condições estabelecidas no presente Pregão, na Lei Nº. 8.666, de 21/06/93 e Legislação Complementar em vigor.



4.5.2 - Fornecer os materiais nas quantidades solicitadas, entregando-os em dias determinados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vila Rica.

4.5.3 - Efetuar o fornecimento, conforme condições estabelecidas no item 02.

4.5.4 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outras que não tenham sido incluídas no preço proposto.

4.5.5 - Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências dos Órgãos Municipais ou a terceiros.

4.5.6 - Substituir o produto rejeitado, por não estar de acordo com o especificado e/ou impróprio para o uso.

4.5.7 - Substituir o produto, caso seja constatado qualquer tipo de defeito. Neste caso, caberá ao “Contratante”, rejeitar o produto, através da Comissão designada para efetuar a fiscalização do mesmo.

4.5.8 - Fica a “Contratada” obrigada a ressarcir ao Município, o valor recebido, quando constatada a má qualidade do produto.

4.5.9 - A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviços, até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

4.5.10 - Manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do Contrato.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 - O “Contratante” efetuará os pagamentos à “Contratada” **em até 10 (Dez) dias** após a entrega da nota fiscal/fatura, atestada pelo Órgão responsável pelo recebimento de todo o material da respectiva Nota Fiscal, ou no primeiro dia útil subsequente, se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica.

6 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA

6.1 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e a Coordenadoria Jurídica nas questões legais, juntamente com o Fiscal devidamente designado para esse fim.

7 - DAS MODIFICAÇÕES E/ OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou reduções) do fornecimento, objeto da presente Licitação, poderá ser determinada pelo "Contratante" mediante assinatura de Termo Aditivo, observadas as normas legais vigentes.



8 - DA PROPOSTA

8.1 - A Proponente deverá elaborar a proposta conforme condições fixadas no Edital Padrão e no presente Anexo I.

8.1.1 - Elaborar proposta cotando preço unitário e total conforme discriminado no quadro constante do Anexo III.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - O julgamento será efetuado por lote.

9.2 - Será vencedora a Empresa que apresentar o menor preço e atender os critérios de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos.

10 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

10.1 - Aos casos Omissos aplicar-se ao as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, dos Decretos.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa, pessoa jurídica de direito privado, sito à, Nº –, /, Cep:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr., portador da Cédula de Identidade RG nº SSP/....., inscrito no CPF/MF sob o nº, nas quantidades estimadas **na seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais do tipo; gêneros alimentícios, gás liquefeito de petróleo e vasilhames para atender as necessidades das secretarias de Administração, Agricultura, Assistência Social, Cultura Desporto e Lazer, Educação, Gabinete do Prefeito, Obras e Saúde.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Vila Rica a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e a Coordenadoria Jurídica nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE Nº

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNIT.	TOTAL
1						
TOTAL						

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;
- Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, despesa de frete, carga e descarga, etc.)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

5.2. O produto deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624 no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

5.3. O prazo de entrega dos produtos será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.

5.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 5.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.
- 5.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 5.7. Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.
- 5.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 5.9. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.
- 5.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 5.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 5.12. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 5.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 5.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 5.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 5.16. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 5.17. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.
- 5.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 5.19. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.



5.20. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.

5.21. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

6.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.5. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

6.6. Efetuar o pagamento à contratada, nas condições estabelecidas no edital.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO EMPENHO

7.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

7.2. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

7.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante a Receita Estadual, a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas,



observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito Municipal:

Proj/Ativ. 2.002.....	Manutenção e Encargos com o Gabinete
(008) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
(011) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
3.3.90.39.45.....	Serviços de Gás

Secretaria Municipal de Administração:

Proj/Ativ. 2.009.....	Manutenção e Encargos com a Secretaria
(071) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
(075) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
3.3.90.39.45.....	Serviços de Gás

Secretaria de Educação

Proj/Ativ. 2.019.....	Manutenção e Encargos com a Secretaria
(120) 3.3.90.30.....	Material de Consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
(123) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
3.3.90.39.45.....	Serviços de Gás

Proj/Ativ. 2.020.....	Manutenção do Fundo Municipal de Educação
(136) 3.3.90.30.....	Material de Consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
(138) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
3.3.90.39.45.....	Serviços de Gás

Proj/Ativ. 2.028.....	Manutenção e Encargos com Salário Educação
(148) 3.3.90.30.....	Material de Consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
(149) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
3.3.90.39.45.....	Serviços de Gás

Proj/Ativ. 2.034..... Manutenção e Encargos com a Creche Municipal



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- (173/176) 3.3.90.30..... Material de Consumo
 3.3.90.30.04..... Gás Engarrafado
 3.3.90.30.07..... Gêneros de Alimentação
(175/177) 3.3.90.39..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 3.3.90.39.41..... Fornecimento de Alimentação
 3.3.90.39.45..... Serviços de Gás
- Proj/Ativ. 2.035..... Manutenção e Encargos com a Pré-Escola
(184/187) 3.3.90.30..... Material de Consumo
 3.3.90.30.04..... Gás Engarrafado
 3.3.90.30.07..... Gêneros de Alimentação
(186/188) 3.3.90.39..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 3.3.90.39.41..... Fornecimento de Alimentação
 3.3.90.39.45..... Serviços de Gás
- Proj/Ativ. 2.036..... Manutenção e Encargos com Ensino Infantil 40%
(199/200) 3.3.90.30..... Material de Consumo
 3.3.90.30.04..... Gás Engarrafado
 3.3.90.30.07..... Gêneros de Alimentação
(201/202) 3.3.90.39..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 3.3.90.39.41..... Fornecimento de Alimentação
 3.3.90.39.45..... Serviços de Gás
- Proj/Ativ. 2.037..... Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental 40%
(223/224) 3.3.90.30..... Material de Consumo
 3.3.90.30.04..... Gás Engarrafado
 3.3.90.30.07..... Gêneros de Alimentação
(225/226) 3.3.90.39..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 3.3.90.39.41..... Fornecimento de Alimentação
 3.3.90.39.45..... Serviços de Gás
- Proj/Ativ. 2.144..... Manutenção do PNAE
(141) 3.3.90.30..... Material de consumo
 3.3.90.30.04..... Gás Engarrafado
 3.3.90.30.07..... Gêneros de Alimentação

Secretaria Municipal de Saúde:

- Proj/Ativ. 2.046..... Manutenção e Encargos do PAB Atenção Básica
(513) 3.3.90.30..... Material de Consumo
 3.3.90.30.04..... Gás Engarrafado
 3.3.90.30.07..... Gêneros de Alimentação
(515) 3.3.90.39..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 3.3.90.39.41..... Fornecimento de Alimentação
 3.3.90.39.45..... Serviços de Gás
- Proj/Ativ. 2.048..... Manutenção e Encargos com Pronto Atendimento
(600) 3.3.90.30..... Material de Consumo
 3.3.90.30.04..... Gás Engarrafado
 3.3.90.30.07..... Gêneros de Alimentação
(602) 3.3.90.39..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 3.3.90.39.41..... Fornecimento de Alimentação
 3.3.90.39.45..... Serviços de Gás

- Proj/Ativ. 2.049..... Manutenção e Encargos com CAPS



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- (568) 3.3.90.30..... Material de Consumo
 3.3.90.30.04..... Gás Engarrafado
 3.3.90.30.07..... Gêneros de Alimentação
(570) 3.3.90.39..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 3.3.90.39.41..... Fornecimento de Alimentação
 3.3.90.39.45..... Serviços de Gás
- Proj/Ativ. 2.051..... Manutenção e Encargos com Centro de Reabilitação
(576) 3.3.90.30..... Material de Consumo
 3.3.90.30.04..... Gás Engarrafado
 3.3.90.30.07..... Gêneros de Alimentação
(578) 3.3.90.39..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 3.3.90.39.41..... Fornecimento de Alimentação
 3.3.90.39.45..... Serviços de Gás
- Proj/Ativ. 2.053..... Manutenção e Encargos com Hospital Municipal
(592) 3.3.90.30..... Material de Consumo
 3.3.90.30.04..... Gás Engarrafado
 3.3.90.30.07..... Gêneros de Alimentação
(594) 3.3.90.39..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 3.3.90.39.41..... Fornecimento de Alimentação
 3.3.90.39.45..... Serviços de Gás
- Proj/Ativ. 2.058..... Manutenção e Encargos Vigilância Sanitária
(607) 3.3.90.30..... Material de Consumo
 3.3.90.30.04..... Gás Engarrafado
 3.3.90.30.07..... Gêneros de Alimentação
(608) 3.3.90.39..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 3.3.90.39.41..... Fornecimento de Alimentação
 3.3.90.39.45..... Serviços de Gás
- Proj/Ativ. 2.052..... Manutenção e Encargos com Laboratório Municipal
(584) 3.3.90.30..... Material de Consumo
 3.3.90.30.04..... Gás Engarrafado
 3.3.90.30.07..... Gêneros de Alimentação
(586) 3.3.90.39..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 3.3.90.39.41..... Fornecimento de Alimentação
 3.3.90.39.45..... Serviços de Gás
- Proj/Ativ. 2.061..... Manutenção e Encargos da Gestão em Saúde
(627) 3.3.90.30..... Material de Consumo
 3.3.90.30.04..... Gás Engarrafado
 3.3.90.30.07..... Gêneros de Alimentação
(631) 3.3.90.39..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 3.3.90.39.41..... Fornecimento de Alimentação
 3.3.90.39.45..... Serviços de Gás

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas:

- Proj/Ativ. 2.064..... Manutenção e Encargos com o Gabinete
(299) 3.3.90.30..... Material de consumo
 3.3.90.30.04..... Gás Engarrafado
 3.3.90.30.07..... Gêneros de Alimentação
(303) 3.3.90.39..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
3.3.90.39.45.....	Serviços de Gás
Proj/Ativ. 2.119.....	Manutenção e Encargos com a Saevir
(357) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
(361) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
3.3.90.39.45.....	Serviços de Gás

Secretaria Municipal de Agricultura:

Proj/Ativ. 2.075.....	Manutenção e Encargos com a Secretaria
(259) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
(264) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
3.3.90.39.45.....	Serviços de Gás

Secretaria Municipal de Ação Social

Proj/Ativ. 2.083.....	Manutenção e Encargos com a Secretaria
(406) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
(410) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
3.3.90.39.45.....	Serviços de Gás
Proj/Ativ. 2.084.....	Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assist. Social
(424) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
(428) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
3.3.90.39.45.....	Serviços de Gás

Proj/Ativ. 2.095.....	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social
(447/448) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
(453/454) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
3.3.90.39.45.....	Serviços de Gás

Proj/Ativ. 2.123.....	Manutenção do Bloco Proteção Social Básica - PSB
(482) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
(485) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
3.3.90.39.45.....	Serviços de Gás

Proj/Ativ. 2.222.....	Manutenção do Bloco Proteção Social Básica - PSB
-----------------------	--



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- (456) 3.3.90.30..... Material de consumo
 - 3.3.90.30.04..... Gás Engarrafado
 - 3.3.90.30.07..... Gêneros de Alimentação
- (459) 3.3.90.39..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 - 3.3.90.39.41..... Fornecimento de Alimentação
 - 3.3.90.39.45..... Serviços de Gás

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer:

- Proj/Ativ. 2.100..... Manutenção e Encargos com Depart. Cultural
- (373) 3.3.90.30..... Material de consumo
 - 3.3.90.30.04..... Gás Engarrafado
 - 3.3.90.30.07..... Gêneros de Alimentação
- (376) 3.3.90.39..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 - 3.3.90.39.41..... Fornecimento de Alimentação
 - 3.3.90.39.45..... Serviços de Gás

- Proj/Ativ. 2.104..... Manutenção e Encargos com Depart. Desporto
- (390) 3.3.90.30..... Material de consumo
 - 3.3.90.30.04..... Gás Engarrafado
 - 3.3.90.30.07..... Gêneros de Alimentação
- (394) 3.3.90.39..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 - 3.3.90.39.41..... Fornecimento de Alimentação
 - 3.3.90.39.45..... Serviços de Gás

- Proj/Ativ. 2.241..... Manutenção e Encargos com a Secretaria
- (766) 3.3.90.30..... Material de consumo
 - 3.3.90.30.04..... Gás Engarrafado
 - 3.3.90.30.07..... Gêneros de Alimentação
- (767) 3.3.90.39..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 - 3.3.90.39.41..... Fornecimento de Alimentação
 - 3.3.90.39.45..... Serviços de Gás

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.



9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a, garantida prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1. Notificação / Advertência;

11.1.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução



do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº 0.../2019** e seus anexos e as propostas das classificadas.
- III. é vedado caucionar ou utilizar o empenho decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Vila Rica / MT, de de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
GESTÃO 2017-2020
C.P.F.: 421.481.893-87
R.G.: 1614784 SSP/GO
Contratante

.....
.....
C.P.F.:
R.G.:
Contratada

TESTEMUNHAS:

.....
CPF:
RG:

CPF:
RG:



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº
..../2019

CONTRATO AQUISIÇÃO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA** E A EMPRESA
..... PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua 04, nº 36, Setor sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa sociedade, sita à município inscrito no CNPJ..... - sob o número neste ato representado por seu administrador, Sr....., inscrito no CPF: e Portador do RG:, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada Processo Licitatório nº **031/2019** e que se regerá pelo Pregão Eletrônico **0.../2019**, e a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais do tipo; gêneros alimentícios, gás liquefeito de petróleo e vasilhames para atender as necessidades das secretarias de Administração, Agricultura, Assistência Social, Cultura Desporto e Lazer, Educação, Gabinete do Prefeito, Obras e Saúde.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se o presente Contrato no disposto nos artigos 54 e seguintes, da Lei nº 8.666/1993, que foi devidamente autorizado pela Autoridade Competente desta prefeitura, cuja minuta foi aprovada por meio do Parecer Jurídico, os quais instruem o processo licitatório.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO



3.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico N°. 0.../2019 e seus anexos.

4. CLAUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

4.1 Os itens constam no anexo 8.

LOTE N° ... –

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
TOTAL						

VALOR TOTAL R\$ (.....).

5. CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 O preço global deste Contrato é de R\$ (.....) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira. Será pago após a entrega, conferência e atesto na nota Fiscal.

5.2– O valor do presente contrato poderá ser alterado nos termos previsto no art. 58 da lei 8.666/93 § 1º e /ou 2º.

6. CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito Municipal:

- Proj/Ativ. 2.002..... Manutenção e Encargos com o Gabinete
- (008) 3.3.90.30..... Material de consumo
 - 3.3.90.30.04..... Gás Engarrafado
 - 3.3.90.30.07..... Gêneros de Alimentação
- (011) 3.3.90.39..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 - 3.3.90.39.41..... Fornecimento de Alimentação
 - 3.3.90.39.45..... Serviços de Gás

Secretaria Municipal de Administração:

- Proj/Ativ. 2.009..... Manutenção e Encargos com a Secretaria
- (071) 3.3.90.30..... Material de consumo
 - 3.3.90.30.04..... Gás Engarrafado
 - 3.3.90.30.07..... Gêneros de Alimentação
- (075) 3.3.90.39..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 - 3.3.90.39.41..... Fornecimento de Alimentação
 - 3.3.90.39.45..... Serviços de Gás

Secretaria de Educação

- Proj/Ativ. 2.019..... Manutenção e Encargos com a Secretaria
- (120) 3.3.90.30..... Material de Consumo
 - 3.3.90.30.04..... Gás Engarrafado



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 3.3.90.30.07..... Gêneros de Alimentação
- (123) 3.3.90.39..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 3.3.90.39.41..... Fornecimento de Alimentação
- 3.3.90.39.45..... Serviços de Gás
- Proj/Ativ. 2.020..... Manutenção do Fundo Municipal de Educação
- (136) 3.3.90.30..... Material de Consumo
- 3.3.90.30.04..... Gás Engarrafado
- 3.3.90.30.07..... Gêneros de Alimentação
- (138) 3.3.90.39..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 3.3.90.39.41..... Fornecimento de Alimentação
- 3.3.90.39.45..... Serviços de Gás
- Proj/Ativ. 2.028..... Manutenção e Encargos com Salário Educação
- (148) 3.3.90.30..... Material de Consumo
- 3.3.90.30.04..... Gás Engarrafado
- 3.3.90.30.07..... Gêneros de Alimentação
- (149) 3.3.90.39..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 3.3.90.39.41..... Fornecimento de Alimentação
- 3.3.90.39.45..... Serviços de Gás
- Proj/Ativ. 2.034..... Manutenção e Encargos com a Creche Municipal
- (173/176) 3.3.90.30..... Material de Consumo
- 3.3.90.30.04..... Gás Engarrafado
- 3.3.90.30.07..... Gêneros de Alimentação
- (175/177) 3.3.90.39..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 3.3.90.39.41..... Fornecimento de Alimentação
- 3.3.90.39.45..... Serviços de Gás
- Proj/Ativ. 2.035..... Manutenção e Encargos com a Pré-Escola
- (184/187) 3.3.90.30..... Material de Consumo
- 3.3.90.30.04..... Gás Engarrafado
- 3.3.90.30.07..... Gêneros de Alimentação
- (186/188) 3.3.90.39..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 3.3.90.39.41..... Fornecimento de Alimentação
- 3.3.90.39.45..... Serviços de Gás
- Proj/Ativ. 2.036..... Manutenção e Encargos com Ensino Infantil 40%
- (199/200) 3.3.90.30..... Material de Consumo
- 3.3.90.30.04..... Gás Engarrafado
- 3.3.90.30.07..... Gêneros de Alimentação
- (201/202) 3.3.90.39..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 3.3.90.39.41..... Fornecimento de Alimentação
- 3.3.90.39.45..... Serviços de Gás
- Proj/Ativ. 2.037..... Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental 40%
- (223/224) 3.3.90.30..... Material de Consumo
- 3.3.90.30.04..... Gás Engarrafado
- 3.3.90.30.07..... Gêneros de Alimentação
- (225/226) 3.3.90.39..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



3.3.90.39.41..... Fornecimento de Alimentação
3.3.90.39.45..... Serviços de Gás

Proj/Ativ. 2.144..... Manutenção do PNAE
(141) 3.3.90.30..... Material de consumo
3.3.90.30.04..... Gás Engarrafado
3.3.90.30.07..... Gêneros de Alimentação

Secretaria Municipal de Saúde:

Proj/Ativ. 2.046..... Manutenção e Encargos do PAB Atenção Básica
(513) 3.3.90.30..... Material de Consumo
3.3.90.30.04..... Gás Engarrafado
3.3.90.30.07..... Gêneros de Alimentação
(515) 3.3.90.39..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41..... Fornecimento de Alimentação
3.3.90.39.45..... Serviços de Gás

Proj/Ativ. 2.048..... Manutenção e Encargos com Pronto Atendimento
(600) 3.3.90.30..... Material de Consumo
3.3.90.30.04..... Gás Engarrafado
3.3.90.30.07..... Gêneros de Alimentação
(602) 3.3.90.39..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41..... Fornecimento de Alimentação
3.3.90.39.45..... Serviços de Gás

Proj/Ativ. 2.049..... Manutenção e Encargos com CAPS
(568) 3.3.90.30..... Material de Consumo
3.3.90.30.04..... Gás Engarrafado
3.3.90.30.07..... Gêneros de Alimentação
(570) 3.3.90.39..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41..... Fornecimento de Alimentação
3.3.90.39.45..... Serviços de Gás

Proj/Ativ. 2.051..... Manutenção e Encargos com Centro de Reabilitação
(576) 3.3.90.30..... Material de Consumo
3.3.90.30.04..... Gás Engarrafado
3.3.90.30.07..... Gêneros de Alimentação
(578) 3.3.90.39..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41..... Fornecimento de Alimentação
3.3.90.39.45..... Serviços de Gás

Proj/Ativ. 2.053..... Manutenção e Encargos com Hospital Municipal
(592) 3.3.90.30..... Material de Consumo
3.3.90.30.04..... Gás Engarrafado
3.3.90.30.07..... Gêneros de Alimentação
(594) 3.3.90.39..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41..... Fornecimento de Alimentação
3.3.90.39.45..... Serviços de Gás



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



Proj/Ativ. 2.058..... Manutenção e Encargos Vigilância Sanitária
(607) 3.3.90.30..... Material de Consumo
 3.3.90.30.04..... Gás Engarrafado
 3.3.90.30.07..... Gêneros de Alimentação
(608)3.3.90.39..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 3.3.90.39.41..... Fornecimento de Alimentação
 3.3.90.39.45..... Serviços de Gás

Proj/Ativ. 2.052..... Manutenção e Encargos com Laboratório Municipal
(584) 3.3.90.30..... Material de Consumo
 3.3.90.30.04..... Gás Engarrafado
 3.3.90.30.07..... Gêneros de Alimentação
(586)3.3.90.39..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 3.3.90.39.41..... Fornecimento de Alimentação
 3.3.90.39.45..... Serviços de Gás

Proj/Ativ. 2.061..... Manutenção e Encargos da Gestão em Saúde
(627) 3.3.90.30..... Material de Consumo
 3.3.90.30.04..... Gás Engarrafado
 3.3.90.30.07..... Gêneros de Alimentação
(631)3.3.90.39..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 3.3.90.39.41..... Fornecimento de Alimentação
 3.3.90.39.45..... Serviços de Gás

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas:

Proj/Ativ. 2.064..... Manutenção e Encargos com o Gabinete
(299) 3.3.90.30..... Material de consumo
 3.3.90.30.04..... Gás Engarrafado
 3.3.90.30.07..... Gêneros de Alimentação
(303) 3.3.90.39..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 3.3.90.39.41..... Fornecimento de Alimentação
 3.3.90.39.45..... Serviços de Gás

Proj/Ativ. 2.119..... Manutenção e Encargos com a Saevir
(357) 3.3.90.30..... Material de consumo
 3.3.90.30.04..... Gás Engarrafado
 3.3.90.30.07..... Gêneros de Alimentação
(361) 3.3.90.39..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 3.3.90.39.41..... Fornecimento de Alimentação
 3.3.90.39.45..... Serviços de Gás

Secretaria Municipal de Agricultura:

Proj/Ativ. 2.075..... Manutenção e Encargos com a Secretaria
(259) 3.3.90.30..... Material de consumo
 3.3.90.30.04..... Gás Engarrafado
 3.3.90.30.07..... Gêneros de Alimentação
(264) 3.3.90.39..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 3.3.90.39.41..... Fornecimento de Alimentação
 3.3.90.39.45..... Serviços de Gás



Secretaria Municipal de Ação Social

Proj/Ativ. 2.083.....	Manutenção e Encargos com a Secretaria
(406) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
(410) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
3.3.90.39.45.....	Serviços de Gás
Proj/Ativ. 2.084.....	Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assist. Social
(424) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
(428) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
3.3.90.39.45.....	Serviços de Gás
Proj/Ativ. 2.095.....	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social
(447/448) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
(453/454) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
3.3.90.39.45.....	Serviços de Gás
Proj/Ativ. 2.123.....	Manutenção do Bloco Proteção Social Básica - PSB
(482) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
(485) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
3.3.90.39.45.....	Serviços de Gás
Proj/Ativ. 2.222.....	Manutenção do Bloco Proteção Social Básica - PSB
(456) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
(459) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
3.3.90.39.45.....	Serviços de Gás

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer:

Proj/Ativ. 2.100.....	Manutenção e Encargos com Depart. Cultural
(373) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
(376) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
3.3.90.39.45.....	Serviços de Gás



Proj/Ativ. 2.104..... Manutenção e Encargos com Depart. Desporto
(390) 3.3.90.30..... Material de consumo
3.3.90.30.04..... Gás Engarrafado
3.3.90.30.07..... Gêneros de Alimentação
(394) 3.3.90.39..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41..... Fornecimento de Alimentação
3.3.90.39.45..... Serviços de Gás

Proj/Ativ. 2.241..... Manutenção e Encargos com a Secretaria
(766) 3.3.90.30..... Material de consumo
3.3.90.30.04..... Gás Engarrafado
3.3.90.30.07..... Gêneros de Alimentação
(767) 3.3.90.39..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41..... Fornecimento de Alimentação
3.3.90.39.45..... Serviços de Gás

7. CLAUSULA SETIMA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado através da agência do banco do, em, mediante transferência em favor da empresa licitante.....na Conta da Agência nº Banco

7.1.1 O pagamento será efetuado mediante credito em conta bancaria, em favor da contratada, até o 20º dia útil, após a entrega do objeto, bem como, a emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor devidamente designado para tal função.

7.1.2 Em hipótese alguma pagamento antecipado.

8. CLAUSULA OITAVA- DA VIGENCIA CONTRATUAL

8.1 O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

9.1 CLAUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.5. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

9.6. Efetuar o pagamento á contratada, nas condições estabelecidas no edital.



9.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.1 CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

10.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624 no horário das 13h30min às 18h00min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

10.3. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.

10.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.

10.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.

10.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

10.7. Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.

10.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

10.9. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.

10.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.

10.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

10.12. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

10.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

10.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.



- 10.15.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 10.16.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 10.17.** As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.
- 10.18.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 10.19.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 10.20.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada.
- 10.21.** Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do Art. 86 da lei 8.666/93 fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto contratual, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

11.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá garantir a previa defesa, aplicar ao contratado as sanções contidas nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

12.1 São prerrogativas da Contratante as previstas no art. 58 da lei 8.666/93, que as exercerá de acordo com as normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO



13.1 Este Contrato poderá ser rescindido em conformidade com o art, 78, 79 e 80 da Lei de Licitações nº 8.666/93, caso seja vantajoso para administração.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE CONTRATO

14.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Servidor designado para esse fim (o) (a) (Sr) (Srª), Portaria/2019 do dia ...de de 2019, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

14.2 O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar os serviços prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. Comunicar eventuais falhas no cumprimento do objeto contratual, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias cabíveis;
- III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados aos serviços prestados.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA– DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Vila Rica / MT para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

17. CLÁUSULA DECIMA SETIMA– DOS CASOS OMISSOS

17.1 Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e do Código Civil Brasileiro ao presente contrato, em especial aos casos omissos.

Vila Rica / MT, de de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
GESTÃO 2017-2020
C.P.F.: 421.481.893-87

R.G.: 1614784 SSP/GO
Contratante



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



C.P.F.:
R.G.:

Contratada

TESTEMUNHAS:

.....
CPF:
RG:

.....
CPF:
RG:



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2019
 REGISTRO DE PREÇO Nº .../2019

1. Razão Social da Empresa:
2. CNPJ Nº:
3. Inscrição Estadual:
4. Inscrição Municipal:
5. Endereço Completo:
6. Telefone: (0XX)..... Fax: E-mail:
7. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**
8. Prazo de Pagamento: **Conforme edital.**
9. Banco: Agência: Conta Corrente:
10. Representante da Empresa:
11. Cargo: RG: CPF:

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto acatando todas as estipulações consignadas no Edital conforme planilha de preço a seguir:

LOTE Nº – (colocar na proposta somente os lotes arrematados)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
TOTAL						

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

.....//

Carimbo/Cnpj e Assinatura do Representante da Empresa

*“7.24 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, **serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**”*



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
estabelecida na Rua,
n.º, bairro, cidade.....,
estado....., CNPJ n.º, é nosso fornecedor de (*descrever os serviços executados*), cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

...../....., de de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Cargo

Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



DECLARAÇÕES

Empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

- 1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 2) ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º, INCISO III da LEI 8.666/93, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL E SOCIETÁRIO, SERVIDORES PÚBLICOS exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.
- 3) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- 5) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
- 6) DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA: a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pela Proponente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante.



EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

I - DA HABILITAÇÃO

1.1. Deverão constar os seguintes documentos:

1.1.1. Declaração conforme Anexo VI.

II – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados, datados; conforme Anexo 05 do Edital.
- b) Licença Sanitária (Alvará), em plena validade, concedida pela Vigilância Sanitária Municipal (quando for o caso).
- c) Registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE OU SIM), (quando for o caso).

III – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade (**RG**) e Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- c) Número do Pis/Pasep, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

IV – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Dívida Ativa e Contribuições Federais);
- c) Comprovante de regularidade dos recolhimentos do **FGTS**, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.
(**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, expedida gratuitamente e eletronicamente conforme determina o Art. 4º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- e) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, relativa ao domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (SEFAZ)** acompanhada da **Certidão Negativa da PGE (Dívida Ativa)** em (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada) e **Fazenda Municipal** do domicílio da empresa, na forma de lei;
- g) **Alvará de licença** para localização e funcionamento da sede da empresa ou taxa de licença de funcionamento do ano atual.

V - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão Negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 90 (noventa) dias após a data de emissão** (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada).

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** da sua sede, caso não conste a data de validade na certidão, será considerado **90 (noventa) dias após a data de emissão**.

1.1.2 - Os documentos deverão ser apresentados, grampeados e/ou encadernados, na ordem retro mencionada.

1.1.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório.

1.1.4 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

1.1.5 - Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea “a” do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.

1.1.6. Os documentos exigidos neste Anexo, **deverão ser encaminhados no prazo de até 4 (quatro) horas no e-mail licitavilaricamt@yahoo.com.br**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada a Pregoeira, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da realização do Pregão, no seguinte endereço: Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, CEP 78.645-000, Vila Rica MT.

1.1.7 No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

1.1.8 - Encaminhar, juntamente, a Proposta Econômica ajustada ao seu último lance para análise e conferência.

1.1.9 - A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 08

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

As especificações e as quantidades dos produtos registrados nesta ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE Nº 01 – SUCOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Suco concentrado - sabor de caju, benzoato de sódio e outras substâncias permitidas, integral, sem água, sem açúcar, frutas frescas e selecionadas, acondicionado em garrafa com 500ml.		2.390	Und		
2	Suco concentrado - sabor de maracujá, benzoato de sódio e outras substâncias permitidas, integral, sem água, sem açúcar, frutas frescas e selecionadas, acondicionado em garrafa pet.		2.390	Und		
TOTAL						R\$

LOTE Nº 02 – DOCES DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Pirulito - com sabor artificial de fruta, no formato redondo (Pct com 50 unidades, 600g).		500	Pct		
2	Bala - de goma, macia, sabor de frutas, obtida da pasta de açúcar fundido, através de processo tecnológico adequado, a partir de matéria prima sã e limpa, isento de sujidades, parasitos e larvas, com cor, odor e sabor próprios, acondicionado de forma		1.040	Pct		



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	adequada, embalado em saco plástico. Pacote com 600g.					
3	Bombom de chocolate, embalagem de 01 kg recheio único e cremoso, com camada crocante e waffer e cobertura de chocolate ao leite: referência sonho de valsa, ouro branco ou serenata de amor.		350	Pct		
4	Chocolate - ao leite, tipo bombom, redondo, preparado com cacau, açúcar, leite, licor de cacau., manteiga de cacau e outras substancias, embalado em embalagem atóxica.		500	Pct		
5	Sorvete de massa diet obtido a partir da mistura de gorduras e proteínas com crescimento de leite. Embalagem descartável pote de 2 kg contendo informações sobre o fabricante, data de fabricação.		500	Pote		
6	Picolé sabores diversos de frutas e creme, acondicionado em embalagem plástica de aproximadamente 50g cada contendo a identificação do produto e data de fabricação e prazo de validade.		3000	Und		
TOTAL						R\$

LOTE N° 03 – CEREAL

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
------	-----------	------------	-----	-----	-------	-----------



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



1	Mistura para preparo de bebida láctea - tipo mingau de amido de arroz (mucilon), composto de cereais, açúcares e vitaminas, lata de metal com 400g.		280	Lata		
2	Flocos de três cereais, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. contém glúten. Contém traços de leite. Lata de 400g		320	Lata		
TOTAL						R\$

LOTE Nº 04 – LEITE E DERIVADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Leite pasteurizado - tipo c, teor de matéria gorda com teor de gordura de no mínimo de 3%, envasado em embalagens acondicionado em saco de polietileno.		46400	L		
2	Leite longa vida - UHT integral, teor de matéria gorda composta carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, gorduras trans og, fibra alimentar og, sódio e cálcio, recipiente		10500	L		



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	hermético em tipo tetra pak com 1 litro e validade de no mínimo 90 dias, com registro no ministério da agricultura.					
3	Leite UHT Semidesnatado zero Lactose - enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Leite UHT Semidesnatado para Dietas com Restrição de Lactose - Zero Lactose.		1000	L		
4	Bebida láctea, leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de fruta (polpa de morango, mamão, coco, pêssego) açúcar cristal, espessante goma guar, corante e aroma natural, conservante (sorbato de potássio), espessante e fermento lácteo. Embalagem contendo 1 litro.		5200	L		
TOTAL						R\$

LOTE Nº 05 – PANIFICADORA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Bolo pronto confeitado com recheio de frutas e cobertura de chantilly. Ingredientes: leite, ovos, margarina, sal, açúcar, fermento, farinha de trigo. Contendo glúten.		960	Kg		
2	Salgado tipo enroladinho de queijo, com farinha de trigo, fermento biológico, ovos, leite, queijo e outras substâncias permitidas.		1680	Kg		



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



3	Rosca doce composição: farinha de trigo, açúcar, óleo, leite e fermento biológico.		3480	Kg		
4	Rosquinha de côco assada		2680	Kg		
5	Beliscão massa com recheio de goiaba		2580	Kg		
6	Esfirra de carne		1580	Kg		
7	Lanche (pão americano - presunto - muçarela e tomate)		2680	Kg		
8	Salgadinho para festa - coxinha (pequena), galinha temperada, farinha de trigo, manteiga, caldo de galinha etc, em embalagem apropriada.		1400	Kg		
9	Salgadinho para festa - empadinha (pequena), creme de galinha, farinha de trigo, manteiga, caldo de galinha etc, em embalagem apropriada.		750	Kg		
10	Pão de queijo		2400	Kg		
11	Salgadinhos para festa - quibe, massa: carne moída, trigo para quibe, temperos diversos.		600	kg		
12	Salgadinhos para festa - pastel mini, carne temperada, farinha de trigo, margarina, ovos, carne, polvilhado com açúcar, embalagem apropriada.		620	Kg		
13	Salgadinhos para festa - pastel de queijo, massa: farinha de trigo, margarina, ovos.		400	Kg		
14	Salgadinhos para festa - rissoles de carne, massa cozida: farinha de trigo, margarina, leite.		600	Kg		
15	Salgadinhos para festa -		500	Kg		



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	mini pizza, recheio de calabresa, presunto e muçarela, frango com catupiry.					
16	Sanduíches - refeição preparada lanche do tipo sanduíche natural contendo: pão de forma, presunto, muçarela, tomate, cenoura ralada, milho, frango desfiado, alface e maionese.		1680	Kg		
17	Pão - tipo francês, composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gr, embalado em saco plástico.		23150	Kg		
TOTAL						R\$

LOTE Nº 06 – FRANGOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Frango semi-processado - em peças, resfriado, peito, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, acondicionado em saco plástico, peso kg. Registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE OU SIM), data de fabricação e validade.		14600	KG		
2	Frango semi-processado - em peça, congelado, coxa e sobrecoxa, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 2 kg. Conforme edital. Registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE OU SIM), data de fabricação		14600	KG		



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



e validade.						
TOTAL						R\$

LOTE Nº 07 – DERIVADOS DE CARNE E QUEIJO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Mortadela - constituída da mistura de carnes bovina e suínas misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substâncias alimentares, apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e ate 25% de umidade, de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico, atóxico, pesando 3 a 4kgs, peça única.		1030	Kg		
2	Salsicha - hot dog, composta de carne bovina, congelada com condimentos triturados e cozidos, acondicionada em acondicionados em sistema cry-o-vac, pesando aproximadamente 50g por unidade.		930	Kg		
3	Linguiça - cozida, tipo calabresa, preparada com carne suína, carnes mecanicamente separadas de: aves, carne bovina e carne suína, condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequadas,		450	Kg		



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	aconditionada em saco de polietileno, inspecionada pelo SIF ou SIE.					
4	Presunto - magro, cozido, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, ré embalado em caixa de papelão, pesando de 2 e 4kgs.		360	Kg		
5	Queijo - tipo muçarela, fatiada, embalado em plástico inviolável.		1400	Kg		
TOTAL						R\$

LOTE Nº 08 – CARNES BOVINA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Carne bovina - tipo file mignon, sem aba, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura cor, cheiro e sabor próprio, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE OU SIM), data de fabricação e validade.		1900	Kg		
2	Carne bovina - tipo lagarto, peca inteira, resfriado, e no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro		1900	Kg		



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	e sabor próprio, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE OU SIM), data de fabricação e validade.					
3	Carne bovina - tipo coxão mole, em kg, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e no máximo 10% de sebo ou gordura, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE OU SIM), data de fabricação e validade.		3800	Kg		
4	Carne bovina - tipo dois, dianteira sem osso (paleta, peito e acém), em peça dividida de acordo com o peso, congelada, e no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura		20300	Kg		



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	(SIF, SIE OU SIM), data de fabricação e validade.					
5	Carne bovina – tipo fraldinha, em kg, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e no máximo 10% de sebo ou gordura, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE OU SIM), data de fabricação e validade.		3700	Kg		
6	Carne moída de primeira, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE OU SIM), data de fabricação e validade.		2500	Kg		
TOTAL						R\$

LOTE Nº 09 – FRUTAS E VERDURAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Abóbora cabotiá de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionada em sacos de polietileno,		6460	Kg		



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	transparente, atóxico e intacto.					
2	Abóbora verde de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionada em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.		3200	Kg		
3	Abacaxi - perola, com coroa, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, acondicionado em caixa de madeira (520x290x290)mm, pesando aproximadamente por unidade entre 1 a 1,5kg		1900	Kg		
4	Alface - tipo crespa, fresca, com cor, odor e sabor próprios, de espécimes vegetais genuínas e sãs, com folhas brilhantes e sem pontos escuros, bem desenvolvida, ausência de sujidades, parasitas e larvas, isenta de substâncias terrosas e corpos estranhos, livre de resíduos de fertilizantes, não devendo estar golpeadas ou danificadas, acondicionada em caixa de polipropileno de alta densidade, conforme resolução CNNPA nº12 de 1978		1300	Pct		
5	Alho - bulbo, nacional, de ótima qualidade,		1060	Kg		



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	fresco, sem lesões de origem livre de resíduos, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico, pesando aproximadamente pesando 1 kg.					
6	Banana maca, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa de madeira(500x350x265)m m, com 14 dúzias, pesando aproximadamente 20kgs		4000	Kg		
7	Banana nanica, madura de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes acondicionada em caixa de madeira(500x350x265)m m, com 14 dúzias, pesando aproximadamente 20kgs		5200	Kg		
8	Batata inglesa, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionada em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.		3180	Kg		



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



9	Beterraba de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionada em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.		2500	Kg		
10	Cebola - branca, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionada em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.		4500	Kg		
11	Cenoura - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionada em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto..		9000	Kg		
12	Chuchu - de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos, acondicionado em saco plástico, pesando aproximadamente peso uniforme.		1600	Kg		
13	Inhame - de boa qualidade, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, sujidades, parasitas e		2200	Kg		



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	larvas, tamanho uniforme, acondicionado em embalagem adequada.					
14	Laranja pêra - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionada em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.		5000	Kg		
15	Manga - rosa, de primeira, tamanho e cor uniformes, devendo ser se bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos sem danificações externas, acondicionada em caixa, pesando aproximadamente por quilo.		800	Kg		
16	Mamão - formosa, ótima qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em caixa de madeira.		1700	Kg		
17	Maçã - vermelha, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.		3600	Kg		
18	Mandioca processada - tipo branco, embalado em saco plástico,		2130	Kg		



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	esterilizado em atmosfera modificada, pesando aproximadamente entre 1 kg a 5kgs, acondicionado para transporte em caixas plásticas, brancas, vazadas, higienizada, picada, resfriada, com aspecto uniforme na coloração, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.					
19	Melancia - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.		9300	Kg		
20	Milho verde processado - tipo em grãos cru, selecionado, higienizado, congelado, pesando aproximadamente entre 1 e 3kgs, firme e intacto, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de polietileno, esterilizado, embalado em caixa de papelão reforçado.		4100	Kg		
21	Repolho verde em cabeça, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionada em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.		2800	Kg		
22	Tomate - de 1ª qualidade,		4280	Kg		



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionada em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.					
23	Quiabo - liso, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos sem danos físicos, acondicionado em saco, peso em kg.		1000	Kg		
24	Couve, maço 300g		500	Maço		
25	Limão, de primeira qualidade, in natura, tipo thaiti, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		50	Kg		
26	Maçã verde de primeira qualidade, in natura.		400	Kg		
27	Melão de primeira qualidade, in natura.		800	Kg		
28	Morango, in natura, de primeira qualidade, embalagem em bandeja de plástico transparente, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas,		20	Kg		



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	contendo no mínimo 200g.					
29	Pimentão de primeira qualidade.		200	Kg		
30	Rúcula fresca, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		200	Pct		
31	Vagem tipo macarrão: Especificação: boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		700	Kg		
32	Uva de primeira qualidade, in natura.		50	Kg		
33	Batata doce - rosada, boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda, acondicionada em caixas de madeira de (495x355x220)mm, pesando aproximadamente 24kgs.		400	Kg		
TOTAL						R\$

LOTE Nº 10 – POLPAS DE FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Polpa de Fruta - congelada, sem açúcar, sabor acerola, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancias estranhas a		5500	Und		



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, de 100 gramas cada.					
2	Polpa de Fruta - congelada, sem açúcar, sabor caju, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, de 100 gramas cada.		5500	Und		
3	Polpa de Fruta - congelada, sem açúcar, sabor goiaba, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, de 100 gramas cada.		5500	Und		
4	Polpa de Fruta - congelada, sem açúcar, sabor maracujá com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, de 100 gramas cada.		5500	Und		
5	Polpa de Fruta - congelada, sem açúcar, sabor tamarindo com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, de 100 gramas		5500	Und		



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	cada.					
6	Polpa de Fruta - congelada, sem açúcar, sabor cajá com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, de 100 gramas cada.		5500	Und		
7	Polpa de Fruta - congelada, sem açúcar, sabor graviola com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, de 100 gramas cada.		5500	Und		
TOTAL						R\$

LOTE Nº 11 – GÊNEROS ALIMENTÍCOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Açúcar - tipo cristal, com aspecto granuloso fino médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmento estranho. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante pacote com 02 kg.		4390	Pct		
2	Arroz - agulhinha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, original do fabricante,		9600	Pct		



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	pacote com 05kg.					
3	Óleo de soja, sendo líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sã e limpas. Embalagem em polietileno ou em lata com 900ml.		5300	Und		
4	Açafão – Embalagem, mínima de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		330	Pct		
5	Creme de leite - apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalado em lata, pesando 300 gramas.		1260	Lata		
6	Extrato de tomate - obtido da polpa de frutos de tomateiro com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, produto resultante da concentração podendo ser adicionado de sal e ou açúcar, preparado com frutos maduros selecionados sãos e limpos, por processo tecnológico adequado, isento de sujidades e fermentações, c/ aspecto de massa homogênea. Cor vermelhada, cheiro e sabor próprios, acondicionado em lata hermeticamente fechada de 340g .		2830	Lata		
7	Achocolatado em pó instantâneo – tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e		4450	Und		



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	aromatizantes. Acondicionado em embalagem de 400 gramas. Data de validade de no mínimo 01 ano.					
8	Colorífico - em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, embalado em caixa de papelão reforçado. Pacote 500g.		170	Und		
9	Côco ralado - amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades e ranço, acondicionado em embalagem apropriada, pacote com 100g.		820	Pct		
10	Ervilha verde em conserva - simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniforme, acondicionada em embalagem apropriada, apresentando peso drenado 200g.		440	Lata		
11	Gelatina pronta - maracujá, tipo comum, preparada com produto a base de gelatina, edulcorante artificiais,		2200	Und		



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	agua, sem açúcar, isenta de sujidades e parasitas, em pó, em embalagem de 30 gr.					
12	Gelatina pronta – abacaxi, tipo comum, preparada com produto a base de gelatina, edulcorante artificiais, agua, sem açúcar, isenta de sujidades e parasitas, em pó, em embalagem de 30 gr.		2200	Und		
13	Gelatina pronta - morango, tipo comum, preparada com produto a base de gelatina, edulcorantes artificiais, agua, sem açúcar, isenta de sujidades e parasitas, apresentada em pó, em embalagem de 30 gr.		2200	Und		
14	Leite condensado - composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, embalagem de 395g.		1450	Und		
15	Maionese - emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, em embalagem contendo 500g.		370	Und		
16	Orégano - em folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos são e		100	Kg		



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	limpos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, pacote de 01kg.					
17	Sagu - produto amiláceo extraído e preparado a partir de outros amidos e féculas em forma granulada isento de sujidades e substancias estranhas. Embalagem: acondicionado em pacotes de polietileno leitoso atóxico, com 500 g.		30	Pct		
18	Azeitona em conserva - verde inteira e sem caroço, imersa em liquido, tamanho e coloração uniforme, acondicionada em vidro lacrado e vedado, devendo ser considerado como peso liquido o produto drenado, embalagem com 500g.		130	Und		
19	Amendoim – tipo 1, cru, com pele, constituído de grãos inteiros, são, limpos e de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, resistente, transparente com 500g.		110	Pct		
20	Amido de milho - produto a base de amido de milho, farinha de		800	Pct		



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	arroz e vitaminas, com aspecto de cor branca, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em caixa, reembalado em embalagem secundária de papelão, resistente. Embalagem de 01kg.					
21	Leite de coco – natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isenta de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafa 500 ml cada.		420	Und		
22	Farinha de mandioca branca tipo bijuzinha, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Pacote com 500g.		3550	Pct		
23	Milho para canjica, amarela, tipo 01, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, tipo 1. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter o registro no Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde.		1860	Pct		



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



24	Milho de pipoca - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em embalagem de 500g.		1910	Pct		
25	Vinagre tinto agrin, obtido através da fermentação do vinho tinto, embalagem de 750ml, acidez 4,2%		260	Und		
26	Macarrão semolado com ovos tipo espaguete não fermentado livre de sujidades, parasitas e larvas. Pacote em polietileno com 500g		3360	Pct		
27	Macarrão semolado com ovos tipo parafuso, cor na cor amarela, obtida pelo amassamento da composta de farinha de trigo especial, e demais substancias permitidas, isenta de corantes artificiais, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima 15%,acondicionada em saco de plástico transparente e atóxico. Pacote 500g.		2260	Pct		
28	Margarina vegetal - de consistência cremosa, com sal, vitamina " a " de 15 a 50 mil u.i, conservada em temperatura ambiente, acondicionada de forma adequada. Embalagem de 1kg. REFERENCIA DELICIA OU QUALY.		3555	Kg		
29	Ovos de galinha, branco classe A, casca limpa,		36100	Und		



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	íntegra, sem manchas ou deformações.					
30	Fubá de milho - simples, do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pacote de 01kg		2600	Kg		
31	Feijão tipo 1, carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 01kg.		9850	Kg		
32	Fermento químico em pó - amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Lata com 250g.		1360	Lata		
33	Fermento biológico instantâneo, pacote de 500g a vácuo.		640	Pct		
34	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de iodo e no mínimo de 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo. Embalagem em polietileno original de fábrica com 1kg.		1310	Und		



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



35	Farinha de trigo - especial, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidade, livre de com fermentação, acondicionado em embalagem com 1 kg		4550	Pct		
TOTAL						R\$

LOTE Nº 12 – CAFÉ

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Café especial - tipo exportação, café torrado e moído, isento de grãos, qualidade global superior, dispensado análise se certificado no sistema de com selo da ABIC, embalado a vácuo, com dupla embalagem contendo 250g.		7000	Pct		
TOTAL						R\$

LOTE Nº 13 – BISCOITOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Biscoito doce tipo maizena, a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane. Pacote de 400 gr.		1150	Pct		
2	Biscoito com sal - tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal		1450	Pct		



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	hidrogenada, sal, c/ glúten, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes de 400 g					
3	Biscoito doce tipo rosquinha de coco, dupla embalagem de 800g. Data de validade mínima de 01 ano.		1150	Pct		
TOTAL						R\$

LOTE Nº 14 – CHÁS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Chá - erva mate queimado, constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos dessecados, tostados e partidos, de cor pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem a granel, embalado em caixa papel cartão contendo 200g.		490	Pct		
2	Chá - camomila, constituído de florais inteiros, de espécimes vegetais genuínos dessecados, de cor amarela pardacenta, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em pacotes de 01 Kg.		276	Kg		
3	Canela - em pau, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, casca sãs e limpas, de coloração pardas amareladas ou marrons claro, com aspecto cheiro aromáticas e sabor próprios, livre de		220	Kg		



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, acondicionado em pacotes de 01 Kg.					
4	Chá - erva doce, constituído de frutos de espécimes vegetais de boa qualidade, de cor própria, com aspecto cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico, acondicionado em pacotes de 01 Kg, nta-41(decreto 12486 de 20/10/78)		170	Kg		
TOTAL						R\$

LOTE Nº 15 – ÁGUA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Água mineral - água mineral ou modificada com adição de sais minerais, sem gás, para consumo humano, acondicionada em garrafão plástico com tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, vasilhame retornável.		9800	Und		
2	Água mineral - natural sem gás, acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca e lacre, contendo 500ml, pacote com 12 unidades		4700	Pct		
3	Água mineral - natural sem gás, acondicionada em copo de polietileno, lacrada com tampa aluminizada, contendo 200ml, caixa com 48 unidades.		1733	Cx		



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



4	Botijão para água mineral - polipropileno, formato cilíndrico, com capacidade para 20 litros.		328	Und		
TOTAL						R\$

LOTE Nº 16 – REFRIGERANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Refrigerante a base de cola, tipo coca cola original, embalagem de dois litros, composta de: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante de caramelo IV, acidulante INS338 e aroma artificial. Embalagem de 2 litros		2460	Und		
2	Refrigerante a base de guaraná antártica, embalagem de 2 litros original.		2220	Und		
3	Refrigerante a base de laranja, tipo fanta, embalagem de 2 litros original.		2020	Und		
4	Refrigerante a base de cola com toque de limão tipo Pepsi twister, embalagem de 2 litros.		1340	Und		
5	Refrigerante a base de uva, tipo fanta embalagem de 02 litros original.		800	Und		
TOTAL						R\$

LOTE Nº 17 – GÁS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Gás liquefeito de petróleo sem casco com 13 KG (recarga)		1.770	Und		
2	Vasilhame para armazenar gás, capacidade 13 KG		100	Und		



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



3	Vasilhame para armazenar gás, capacidade 45 KG		150	Und		
4	Gás P 45 kg (Recarga)		300	Und		
TOTAL						R\$